DECRETO Nº 054/90
Data: 12.02.90

SÚMULA: Majora os níveis de vencimento dos Servidores Municipais.

JOÃO DOS SANTOS PLENTZ, Prefeito Municipal em exercício, do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os índices de reajuste salarial

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam majorados os níveis de vencimento dos Servidores Municipais, constantes do anexo VII - tabelas "A", "B","C" "D", "E" e "F", da Lei Municipal nº 180/89, de 13.12.89, que passam a integrar este Decreto em 56,11%, a partir de 1º de FEVEREIRO de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ/PR. EM, 12 DE FEVEREIRO de 1990

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO
Em 17/02/90
Secretaria

JOÃO DOS SANTOS PLENTZ
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO VII - LEI MUNICIPAL Nº 180/89, de 13.12.89

FUNÇÕES E PROVIMENTO EM COMISSÃO

FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA "A"

NÍVEL	VENCIMENTO
CC-1	10.787,98
CC-2	7.192,26
CC-3	5.394,19
CC-4	4.674,96

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP

TABELA "B"

NÍVEL	VENCIMENTO
14	8.989,98
15	11.093,62

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL-GOSP

TABELA "C"

NÍVEL	VENCIMENTO
06	3.184,64
07	3.503,10
08	3.821,57
11	7.165,44
12	7.802,37

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA

TABELA "D"

NÍVEL	VENCIMENTO
02	2.329,78
03	2.579,40
04	2.745,81

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG

TABELA "E"

NÍVEL	VENCIMENTO
02	2.329,78
05	2.912,23
07	3.661,09
09	4.638,76

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - GOM

TABELA "F"

NÍVEL	VENCIMENTO
02	2.013,75
05	2.517,19
06	2.876,79
07	3.164,47
08	3.452,15
09	4.009,52
10	4.423,06